



**LEI Nº 156/2015.**

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar Contribuição Financeira à ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENAS DE ARACATI, na forma que indica e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENAS DE ARACATI**, portadora do CNPJ de nº 07.070.843/0001-03, Contribuição Financeira no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para custear as despesas com o espetáculo teatral "**CENAS DE UMA PAIXÃO**", o qual será realizado no dia 03 de abril de 2015, na Comunidade de Cajazeiras, neste Município.

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser firmado entre o Município de Aracati e a Associação Cultural Cenas de Aracati.

**Parágrafo único** – Fica a Associação Cultural Cenas de Aracati obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

**Francisco Ivan Silvério da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**